Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1347330 - PE (2018/0209959-5)

RELATOR	**: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE	: ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR	: LUIS ANTONIO GOUVEIA FERREIRA E OUTRO(S) - PE022746
AGRAVADO	: CELSO JOSE NOBREGA DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO	: PAULO JOSE DE SANTANA
AGRAVADO	: JOSE EDINALDO ANGELIM LEITE
AGRAVADO	: GILBERTO BEZERRA MONTEIRO
AGRAVADO	: ARNALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADOS	: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JÚNIOR - PE021087 SÁVIO DELANO VASCONCELOS PEREIRA E OUTRO(S) - PE024164 JOSENEIDE MONTEIRO RODRIGUES - PE028319 ALLISON VIEIRA DE OLIVEIRA - PE001513A

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA À DECISÃO DE INADMISSÃO DO RECURSO ESPECIAL NA CORTE DE ORIGEM.

1. A ausência de impugnação específica aos fundamentos da decisão da Corte de origem que não admitiu o recurso impede o conhecimento do agravo, nos termos dos artigos 932, III, do CPC/2015 e 253, parágrafo único, I, do RI/STJ (redação dada pela Emenda Regimental n. 22, 2016).

2. Agravo interno não provido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Napoleão Nunes Maia Filho, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa e Gurgel de Faria votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento a Sra. Ministra Regina Helena Costa.

Brasília, 08 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Benedito Gonçalves
Relator